

S. A. CAFEIEIRA DA
NOROESTE

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 2 DE FEVEREIRO DE 1961

Aos dois dias do mês de fevereiro de 1961, às 15 horas, na sede social à rua do Tesouro n.º 23 — 9.º andar, nesta Capital, atendimento à convocação feita no Diário Oficial do Estado de São Paulo dos dias 25, 27 e 28 de janeiro de 1961 e no Diário do Comércio e Indústria dos dias 25, 27 e 29 de janeiro de 1961, reuniram-se os srs. acionistas da S. A. Cafeeira da Noroeste, representando a totalidade do capital social, conforme verificou-se pelo Livro de Presença de Acionistas. Assumindo a presidência dos trabalhos, por aclamação, a acionista da Haydee de Mello Zarvos, convidou a mim, Michael Nicolau Psillakis para tomar parte dos trabalhos, na qualidade de Secretário, ficando, desta maneira, constituída a mesa. — Procedi, por ordem da sra. Presidente, à leitura dos editais de convocação publicados nos jornais supra citados e na forma da lei, cujo teor é o seguinte: "S. A. Cafeeira da Noroeste — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação — São convocados os srs. acionistas da S. A. Cafeeira da Noroeste a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 15 horas do dia 2 de fevereiro de 1961, na sede social à rua do Tesouro n.º 23 — 9.º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, sobre o aumento do capital social; b) Reforma parcial dos Estatutos Sociais; c) Outros assuntos de interesse social — São Paulo, 23 de janeiro de 1961 — Tito de Mello Zarvos, Diretor-Presidente". — Terminada a leitura do edital de convocação e em vista de sua finalidade, pedi-me a sra. Presidente que eu procedesse à leitura da proposta apresentada pela Diretoria, assim como o parecer do Conselho Fiscal, documentos esses que se encontravam sobre a mesa, e cujo teor é o seguinte: "Proposta da Diretoria — Senhores acionistas: Estando esta Sociedade ampliando seus negócios no ramo imobiliário com a construção em terrenos que a mesma possui nesta Capital, tendo em vista o andamento acelerado das obras iniciadas e os últimos aumentos para Cr\$ 300.000.000,00 com a no custo dos materiais, e em virtude também do aumento de seus negócios de gado, seu capital tornou-se insuficiente. Assim sendo, esta Diretoria viu-se obrigada a propor ao estudo e deliberação de Vv. Ss. o aumento do atual capital social de Cr\$ 200.000.000,00 para Cr\$ 300.000.000,00, como a emissão de 200.000 ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 500,00 cada uma, devendo esse aumento ser efetuado em dinheiro, e na subscrição o acionista fará uma entrada de 10%, sendo que os restantes 90% deverão ser integralizados de conformidade com as necessidades dos negócios sociais. — Na forma da lei, os srs. acionistas terão preferência na subscrição das ações do aumento do capital, na proporção do que atualmente possuem. Submetemos esta nossa proposta à apreciação dos srs. acionistas, que deliberarão a respeito da mesma — São Paulo, 20 de janeiro de 1961 — (a) Tito de Mello Zarvos, Diretor-Presidente; Douglas Zarvos, Diretor-Superintendente; Michael Nicolau Psillakis, Diretor-Gerente; José Penhalva, Diretor-Tesoureiro. — "Parecer do Conselho Fiscal — s membros do Conselho Fiscal da S. A. Cafeeira da Noroeste, abaixo assinados, tendo examinado detidamente a proposta apresentada pela Diretoria em 20 de janeiro de 1961 que solicita e propõe o aumento do capital social de Cr\$ 200.000.000,00 para Cr\$ 300.000.000,00 com a emissão de 200.000 ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 500,00 cada uma, para serem realizadas em dinheiro, são de parecer que a mesma merece a aprovação dos srs. acionistas, por consultar os interesses da Sociedade — São Paulo, 21 de janeiro de 1961 — (a) Antonio da Rocha Mattos Filho, José Geraldo Searano, Dr. Arnaldo Monteiro da Silva". Fim da leitura da proposta da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, declarou a sra. Presidente que estavam abertos os debates sobre os mesmos, verificando-se, pela votação unânime havida que a Assembleia Geral aprovou o aumento do capital social de Cr\$ 200.000.000,00 para Cr\$ 300.000.000,00, pelo de 10% de conformidade com a proposta da Diretoria, e a seguir, mediante a emissão de 200.000 ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 500,00 cada uma, sendo que os restantes 90% serão integralizados de conformidade com

as necessidades dos negócios sociais. Os acionistas srs. Michael Nicolau Psillakis e José Penhalva desistiram expressamente em favor dos demais, do direito de subscrição das novas 200.000 ações, de conformidade, aliás, com entendimentos havidos na presente Assembleia. — Pedindo novamente a palavra a Senhora Presidente, declarou interrompidos os trabalhos pelo tempo necessário a fim de que

os acionistas sub-creassem a parcela do aumento aprovado e para ser efetuado o depósito dos 10% correspondentes ao aumento do capital. A proposta da sra. Presidente foi unanimemente aprovada, sendo os trabalhos suspensos e designada a continuação desta Assembleia para as 17 horas deste mesmo dia e neste mesmo local. Reunidos os trabalhos na hora marcada, voltaram a reunir-se em

sua totalidade, os acionistas da S. A. Cafeeira da Noroeste, declarando a sra. Presidente que a subscrição do aumento do capital se realizou com completo êxito, tendo sido integralmente subscrita a parcela de Cr\$ 100.000.000,00 e realizados os 10% iniciais, tudo de conformidade com o Boletim de Subscrição elaborado na forma da lei, e que foi exibido a todos os presentes, cujo teor é o seguinte:

NOME E QUALIFICAÇÃO DO ACIONISTA	N.º de Ações Subscritas	Valor das Ações Subscritas	Valor dos 10% Realizados
HAYDEE DE MELLO ZARVOS, brasileira, viúva, proprietária, residente à Avenida Paulista, 1063 — Capital	125.603	62.801.500,00	6.280.150,00
TITO DE MELLO ZARVOS, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, residente à rua Itambé, 186 — Ap. 76 — Capital	18.599	9.299.500,00	929.950,00
DOUGLAS ZARVOS, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, residente à Av. Paulista, 1063 — Capital	18.600	9.300.000,00	930.000,00
DR. FRANCISCO ALVES LINHARES NETTO, brasileiro, casado, proprietário, residente à Av. Pacembu, 1597 — Capital	18.599	9.299.500,00	929.950,00
ANTONIO DE TOLEDO MENDES PEREIRA, brasileiro, casado, proprietário, residente à rua Capitão Garibaldi, 165 — Capital	18.599	9.299.500,00	929.950,00
TOTAIS	200.000	100.000.000,00	10.000.000,00

Declarou a seguir a Sra. Presidente, que a importância correspondente aos 10% do aumento do capital, realizados no ato, havia sido depositada no Banco Noroeste do Estado de São Paulo S.A., de acordo com o que estabelece a lei, cujo recibo foi por mim lido na presença de todos, e que é do teor seguinte: "Banco Noroeste do Estado de São Paulo S.A. — São Paulo, 2 de fevereiro de 1961 — Cr\$ 10.000.000,00 — Recebemos da sociedade S. A. Cafeeira da Noroeste, com sede nesta Capital, a quantia supra de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), por intermédio de seus diretores, a qual, segundo nos informou o mesmo, corresponde a 10% (dez por cento) da parte em dinheiro no aumento do capital da mesma sociedade. Dita quantia de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), fica neste Banco em depósito vinculado, sem juros e so-

mente poderá ser liberada depois de satisfeitas todas as exigências dos Decretos-lei n.º 2.627 de 1940 e 5.956, de 1943. O presente vai em duas vias de igual teor e para um só efeito. Banco Noroeste do Estado de São Paulo S.A. (aa) Honório de Mello Syllos e Amílcar Roberto Alves, Gerentes." Discutido e aprovado, por unanimidade, o Boletim de Subscrição, declarou a Sra. Presidente definitivamente concluído o aumento do capital social de Cr\$ 200.000.000,00 para Cr\$ 300.000.000,00, e propôs que se votasse a seguinte redação nova para o art. 5.º dos Estatutos Sociais: "Artigo 5.º — O Capital social que era de Cr\$ 200.000.000,00 passa a ser de Cr\$ 300.000.000,00 dividido em 600.000 ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 500,00 cada uma, nominativas ou ao portador, entendendo-se por nominativas enquanto não integralizadas para o efeito do 1.º

do Art. 23 do decreto-lei 2.627 de 1940". A nova redação do artigo 5.º dos Estatutos foi posta em votação, sendo a mesma unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, nem qualquer dos presentes desistindo fazer uso da palavra, foi esta ata lavrada no livro próprio, lida e aprovada e vai assinada por todos os presentes. São Paulo, 2 de fevereiro de 1961. (aa) Haydee de Mello Zarvos, Presidente — Michael Nicolau Psillakis, Secretário — Haydee de Mello Zarvos, Tito de Mello Zarvos — Douglas Zarvos — Dr. Francisco Alves Linhares Netto — Antonio de Toledo Mendes Pereira — Michael Nicolau Psillakis — José Penhalva.

A presente é cópia fiel do original.
Haydee de Mello Zarvos
Presidente
Michael Nicolau Psillakis
Secretário

S. A. CAFEIEIRA DA NOROESTE

Lista nominativa dos subscritores de 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cada uma, correspondentes ao aumento do capital social de Cr\$ 200.000.000,00 para Cr\$ 300.000.000,00, deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 2 de fevereiro de 1961. Subscrição em dinheiro, com 10% (dez por cento) realizados no ato e os 90% (noventa por cento) restantes de conformidade com as necessidades dos negócios sociais.

Nome e Qualificação do Acionista Subscritor	N.º de Ações Subscritas	Valor das Ações Subscritas	Valor dos 10% Realizados
HAYDEE DE MELLO ZARVOS, brasileira, viúva, proprietária, residente à Av. Paulista, 1063, Capital	125.603	62.801.500,00	6.280.150,00
TITO DE MELLO ZARVOS, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, residente à rua Itambé, 186 — Ap. 76, Capital	18.599	9.299.500,00	929.950,00
DOUGLAS ZARVOS, bras., solteiro, maior, proprietário, residente à Av. Paulista, 1063 — Capital	18.600	9.300.000,00	930.000,00
DR. FRANCISCO ALVES LINHARES NETTO, brasileiro, casado, proprietário, residente à Av. Pacembu, 1597 — Capital	18.599	9.299.500,00	929.950,00
ANTONIO DE TOLEDO MENDES PEREIRA, brasileiro, casado, proprietário, residente à rua Capitão Garibaldi n.º 165 — Capital	18.599	9.299.500,00	929.950,00
TOTAIS	200.000	100.000.000,00	10.000.000,00

HAYDEE DE MELLO ZARVOS
Presidente

MICHAEL NICOLAU PSILLAKIS
Secretário

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "S. A. CAFEIEIRA DA NOROESTE" tem sede nesta Capital, adquirida na Rua República sob n.º 176 alq. por despojo do Juízo Comercial em sessão de 10 de março de 1951 e a 1.ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 2 de fevereiro de 1961, pela qual alterou o capital social de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), com a emissão de 200.000 ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 500,00 cada uma, para serem realizadas em dinheiro, são de parecer que a mesma merece a aprovação dos srs. acionistas, por consultar os interesses da Sociedade — São Paulo, 21 de janeiro de 1961 — (a) Antonio da Rocha Mattos Filho, José Geraldo Searano, Dr. Arnaldo Monteiro da Silva". Fim da leitura da proposta da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, declarou a sra. Presidente que estavam abertos os debates sobre os mesmos, verificando-se, pela votação unânime havida que a Assembleia Geral aprovou o aumento do capital social de Cr\$ 200.000.000,00 para Cr\$ 300.000.000,00, pelo de 10% de conformidade com a proposta da Diretoria, e a seguir, mediante a emissão de 200.000 ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 500,00 cada uma, sendo que os restantes 90% serão integralizados de conformidade com

mental do Estado de São Paulo, 10 de março de 1961. Em Atto Gualm. escriptura, a certidão conferi e assinou: Alceu Garcia e eu, Cláudio Maria Forte, encarregado do serviço de Certidões, a subscritor, assim Cláudio Maria Forte. Visto por José Carlos Maria da Silva, Secretário, assinando Cláudio Maria Forte. (201.460 — 2.120.53)

PASSAPORTE PERDIDO

Declaro perdido o meu passaporte n.º 914.994, emitido em 25 de março de 1961, Sigmund Seep. (204.210 — Cr\$ 470,00) (30-4-5)

PASSAPORTE PERDIDO

Declaro perdido o meu passaporte n.º 914.994, emitido em 25 de março de 1961, Sigmund Seep. (204.210 — Cr\$ 470,00) (30-4-5)

PASSAPORTE PERDIDO

Declaro perdido o meu passaporte n.º 914.994, emitido em 25 de março de 1961, Sigmund Seep. (204.210 — Cr\$ 470,00) (30-4-5)

ER VER S. A.
Administradora de Bens
ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA

Fizem convocados os srs. acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizarem-se no prédio da Rua Maternidade, 144, às 14h30, no dia 26 de abril de 1961, para discutir e aprovar o relatório da Diretoria e balanço e a prestação de contas do Conselho Fiscal, e a eleição dos membros do Conselho Fiscal e a aprovação das contas da Sociedade. Os instrumentos públicos ou particulares de nomeação de procuradores são autênticos, em nome da Sociedade, por seus Diretores em conjunto. — 1.º Segundo: Na hipótese de serem outorgados aos procuradores poderes bastantes para, em nome da Sociedade, movimentar e contar valores bancários, inclusive perante o Banco do Brasil S.A., esses procuradores os exercitarem sem, por um conjunto, com outro procurador investido de identidades poderes, ou com um Diretor. — 1.º Terceiro: São os procurados "ad-hoc", as demais conferidas em nome da Sociedade ordinária, autenticadas, no dia 21 de dezembro de cada ano. São Paulo,

PLÁSTICOS METALMA
S/A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 26 DE JANEIRO DE 1961

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de um mil novecentos e sessenta e um, às 10,00 horas, na sede social da Plásticos Metalma S.A., à Rua Caetano Pinto, 575, nesta Cidade de São Paulo, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária regularmente convocados por editais publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário de São Paulo, edições dos dias 13, 14 e 15 do corrente mês de janeiro, acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verificou pela conferência das assinaturas lançadas no "Livro de Presença". Assumiu a Presidência o Sr. Gianpaulo Matarazzo, Diretor da Sociedade, o qual convidou a mim Francisco Motta, para Secretário. Assim constituída a mesa, o Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária e determinou-me que lesse o texto do edital de convocação cujo teor é o seguinte: — "Plásticos Metalma S.A. — Ata da Assembleia Geral Extraordinária — Convocação. — Pelo presente são convocados os Srs. Acionistas da Plásticos Metalma S.A. para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária em sua sede social à Rua Caetano Pinto, 575 no dia 26 de janeiro de 1961, às 10,00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aumento do Capital Social; b) Modificação parcial dos Estatutos Sociais; c) Outros assuntos de interesse social — São Paulo, 11 de janeiro de 1961 — Plásticos Metalma S.A. — Gianpaulo Matarazzo. Disse então o Sr. Presidente que se passasse à leitura dos itens da Ordem do Dia, isto é, discussão da proposta da Diretoria, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, documentos esses que foram por mim lidos e que são do seguinte teor: — Proposta da Diretoria. Srs. Acionistas: A Diretoria da Plásticos Metalma S.A., tendo em vista o desenvolvimento dos negócios sociais, vem propor, nos termos que se segue, o aumento do seu Capital Social e consequente reforma dos Estatutos Sociais. O aumento será de Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros) passando assim o Capital Social de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), que se fará por subscrição particular podendo ser para tal fim convertidos os créditos em conta corrente dos Acionistas. O aumento era proposto ser realizado pela emissão de 2.000 "Duas" mil ações ordinárias, novas do valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) cada uma e que serão subscritas e integralizadas pelos Srs. Acionistas, observando-se o direito de preferência previsto pelo Art. 111 do Dec. n.º 2627 de 26 de setembro de 1940. Depois da aprovação definitiva e preenchimento dos requisitos necessários para aumento do Capital, ora proposto, o Art. 4.º dos Estatutos Sociais passará a ter a seguinte redação: "O Capital Social é de Cr\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros), dividido em 5.000 (cinco mil) ações ordinárias comuns, do valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) cada uma. As ações serão nominativas até seu integral pagamento. Propõe a Diretoria que tendo sido pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 19 de junho de 1959, transferido o encerramento do exercício social para o dia 31 de dezembro de cada ano, torna-se oportuno modificar o § III do Artigo 10.º o qual, caso for aprovado, passará a ter a seguinte redação Art. 10.º: Na conformidade das disposições destes Estatutos, a Sociedade poderá constituir procuradores investidos de poderes especiais e das constantes das cláusulas "ad-hoc" e "ad-negoti", inclusive para o fim de representá-la perante as Repúblicas públicas, federais, estaduais e municipais e autarquias, e perante os estabelecimentos bancários públicos ou privados dos quais e os venha a ser correntista. — 1.º primeiro: Os instrumentos públicos ou particulares de nomeação de procuradores são autênticos, em nome da Sociedade, por seus Diretores em conjunto. — 1.º Segundo: Na hipótese de serem outorgados aos procuradores poderes bastantes para, em nome da Sociedade, movimentar e contar valores bancários, inclusive perante o Banco do Brasil S.A., esses procuradores os exercitarem sem, por um conjunto, com outro procurador investido de identidades poderes, ou com um Diretor. — 1.º Terceiro: São os procurados "ad-hoc", as demais conferidas em nome da Sociedade ordinária, autenticadas, no dia 21 de dezembro de cada ano. São Paulo,